



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 181/2025/ATL/PGM

Caçapava, 8 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,



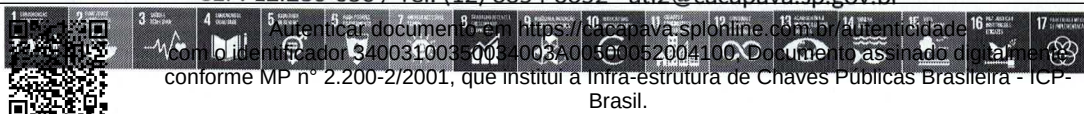
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre a criação da Escola da Guarda Civil Municipal de Caçapava e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O objetivo desta proposta é estabelecer a criação de um órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos membros da nossa Corporação, de acordo com a Lei Federal n.º 13.022/2014. A Escola da Guarda Civil Municipal será vinculada à estrutura administrativa do Comandante da Guarda Civil Municipal, subordinada à Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, e contará com a coordenação de um membro da Corporação, no cargo de inspetor, bem como com a colaboração de docentes habilitados e qualificados, tanto da própria Guarda quanto de profissionais externos.

Destacamos ainda que, com a implementação dessa Escola, será possível firmar parcerias com outras instituições e entes públicos, visando a constante capacitação dos servidores, o que contribuirá para a excelência dos serviços prestados à população de Caçapava.

Vale ressaltar que a Escola da Guarda Civil Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras instituições de ensino, órgãos de segurança pública, e até mesmo com municípios vizinhos, ampliando as possibilidades de troca de experiências e recursos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

A instituição dessa Escola não só fortalece a capacidade de atuação da nossa Guarda Civil Municipal, mas também representa um avanço significativo na busca pela excelência dos serviços prestados à comunidade. Com profissionais bem treinados e constantemente atualizados, garantiremos uma resposta mais ágil e eficiente às demandas de segurança da nossa cidade.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100350134003A00500452004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.